



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – RS
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.399, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de superávit financeiro – FONTE 2.660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – DETALHAMENTO DA FONTE 1090 – EP N. 20244073000.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

RUBRICA A CRIAR

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.117	3350410000	Contribuições	2.660	-	R\$ 50.000,00
TOTAL:					R\$ 50.000,00

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Especial, servirá como recurso, o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024, na **FONTE 2.660** – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – **DETALHAMENTO DA FONTE 1090** – EP N.202440730002.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de fevereiro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal